

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121

Disponibilização: 16/06/2021 Publicação: 16/06/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.143, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Transfere Oficial do Corpo de Bombeiros Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Capitão do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 200001688, FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao Ouadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QAOBM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme os Autos do Processo de Reserva Remunerada nº 0004.174631/2021-67, em conformidade com a Análise do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos nº 27/2021/CBM-CP, em consonância com o art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2° Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à referida Reserva Remunerada.

Art. 3° Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Bombeiro Militar transferido para o Quadro Especial, de acordo com o art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 15/06/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0018337299 e o código CRC 2F4FFB6E.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.174631/2021-67

SEI nº 0018337299